



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 8311, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 37.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5675, de 23 de outubro de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão:.....07 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Unidade:04 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Função:27 Desporto e Lazer
Subfunção:812 Desporto Comunitário
Programa:.....262 Melhoria da Infraestrutura do Esporte e Lazer
Categoria:4.4.90.51 - Obras e Instalações - 1308
Recurso:1100 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Valor:R\$ 37.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito constante no art. 1º do projeto de lei, se dá em virtude da necessidade de pagamento da elaboração de Projetos de Engenharia, referente a estrutura de concreto armado, fundações e cobertura metálica do Complexo Esportivo para treinamento de Alto Rendimento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 89
e publicado (a)
em 23 / 10 / 2013